

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TERCEIRO SETOR À LUZ DA TEORIA DE *ACCOUNTABILITY*

RESUMO

Este artigo, baseado em um relatório de estágio, pretende iniciar uma discussão a cerca da necessidade de uma prestação de contas formal e profissional no campo do Terceiro Setor, que possa abranger técnicas não só contábeis, mas também administrativas, jurídicas e sociológicas, a fim de promover uma transparência e incrementar a comunicação com os diversos atores interessados e que delas reclamam uma resposta, tanto para os seus investimentos em espécie, como os de seus empenhos emocionais, ideológicos e de trabalho. Pra isso, inicialmente, apresenta-se um breve resgate histórico e uma busca pela definição e delimitação do setor no país. Em seguida, é apresentado a partir de vasta pesquisa em bibliografias principalmente internacionais sobre o tema da teoria de *accountability*, uma prestação de contas responsável, que visa o atendimento comprometido, com as diversas expectativas e seus mais distintos *stakeholders*. Com base nesta teoria sugere-se a sua utilização, para que as ONGs possam aumentar seus graus de legitimidade e confiabilidade, formando uma cultura de transparência, e assim calar os recentes escândalos veiculados a respeito da idoneidade de suas atuações.

PALAVRAS CHAVE: Terceiro Setor. Profissionalização. Prestação de Contas. Transparência. *Accountability*.

1 Introdução

Este artigo é fruto de um trabalho, que ainda está em andamento, realizado para a confecção do relatório de estágio, equivalente a trabalho de conclusão de curso, que tem como mote de pesquisa, a análise comparada entre Brasil e Espanha, no tocante às relações dos respectivos Estados com as Organizações não Governamentais da Sociedade Civil (ONGs), onde busca-se revelar as raízes históricas do setor, e suas formas de regulação e suas ações a fim de promover a *accountability*.

Na primeira etapa do trabalho, que foi concluída no mês de junho do presente ano, foram exploradas as bibliografias do setor, tendo por base os artigos e livros tanto da professora orientadora, quanto da bibliografia sugerida para a disciplina de Gestão do Terceiro Setor, que abrangeu temas da formação histórica do setor, das correntes teóricas que guiam o agir destas organizações, além de análises de saúde financeira, captação de recursos, marketing, da prestação de contas e *accountability*. Também explorado neste semestre de trabalho foi a vivência da experiência de trabalho e estágio em uma ONG ambiental sediada em Florianópolis – SC - Brasil, de onde pode ser feita a análise de toda a administração financeira, a partir das demonstrações de resultados, confecção de balanços e prestação de contas tudo sob a forma da lei e segundo os preceitos da Constituição Federal.

A próxima etapa do trabalho será desenvolvida na Espanha na cidade de León, onde também será selecionada uma Organização para análise de caso e ainda envolverá busca por bibliográfica especializada e com enfoque nas formas de regulação europeia e espanhola.

Tanto o presente artigo, quanto o referido relatório de experiência de estágio têm o nobre intuito de colaborar para o fomento de uma atuação cada vez mais eficaz e legítima das Organizações sem fins lucrativos da sociedade civil, que vem a tona em virtude do diagnóstico da latente necessidade de profissionalização do Terceiro Setor no Brasil, sobretudo nas áreas mais técnicas, como a de administração, de contabilidade e a jurídica, por exemplo, e da carência de profissionais formados nas carreiras tradicionais acima citadas, estas que infelizmente e notoriamente não estão voltadas para a formação de um profissional com espírito público, dotado de um apurado senso crítico e gosto sociológico, até mesmo, porque não mencionar a necessidade da valorização de uma certa medida de altruísmo, características fundamentais para uma boa atuação no campo da gestão pública.

O enfoque sobre a prestação de contas destas Organizações foi investido como tema central de análise do trabalho, visto que julgamos e experimentamos, que ela deva ser elaborada com alta dose de técnica, e que para o sucesso deve congregiar conhecimentos jurídicos, contábeis e sociológicos administrativos: (a) jurídicos, tendo em vista a análise das leis regulamentares do setor e seus modelos de transparência nas contas públicas; (b) contábil e financeira, por tratar de gestão de recursos financeiros, sejam eles frutos de captação, doação ou prestação de serviços, além de trabalhar com administração de patrimônio, remuneração de funcionários técnicos e diretores, este último nos casos em que as organizações contem com o título de OSCIP; (c) sociológicos e administrativos, visto que a técnica descrita deve ser desenvolvida irrigada por preceitos sociológicos, quanto ao

manuseio da coisa pública e princípios administrativos, de boa gerência, ética e confiabilidade.

Este artigo apresentará uma pesquisa sobre os padrões da *accountability*, definição esta presente em diversas áreas de atuação das ciências sociais aplicadas, mas que ainda não tem uma tradução funcional em português, parafraseando Campos (1990), mas apresentando diversos entendimentos em distintas áreas:

Na área jurídica, a definição abrangeria simplesmente a “responsabilidade sujeita a prestação de contas” (GOYOS, 1992), em dicionário especializado na área de negócios, todavia, a *accountability* seria definida com características mais amplas, enquanto responsabilidade final; ou o grau mais alto de responsabilidade, a prestação de contas devida a um escalão superior (MELHORAMENTOS, 2007).

Entende-se que para a administração pública, distintamente da administração de empresas, o escalão superior, na *accountability* só é defensável caso seja definido e entendido como aqueles atores sociais beneficiados direta ou indiretamente pelas ações da entidade social, ou órgão governamental assim como, de todos os seus financiadores. Esse é o fator que traz a responsabilização quanto ao uso dos recursos e legitimidade para as ações promovidas, porque não se trata aqui não só aos seus clientes, como seria numa empresa, mas a toda sociedade, gerando assim a necessidade de publicidade real, aquela de fácil acesso e clareza objetividade do entendimento para qualquer dos interessados.

2 A COMPOSIÇÃO DO TERCEIRO SETOR NO BRASIL

A mais variada gama de organizações são incluídas no campo das Organizações Sociais no Brasil, desde aquelas meramente assistencialistas, que se alimentam através das práticas clientelistas e paternalistas, até aquelas buscam completa emancipação da sociedade civil, e prezam para que se construa uma população protagonista das transformações sociais no país.

Existem e desenvolvem suas atividades públicas desde a colonização e cada vez mais tem ganhado importância no âmbito social e do desenvolvimento. Inicialmente contavam com a plena intervenção da Igreja Católica e hoje apresentam características laicas na sua atuação, fazendo com que ela seja universal e de atenção a todos, que delas necessitem. Todavia, com traços históricos e da sua concepção inicial ter caráter de assistência o setor tem apresentado dificuldades em desvincular-se deste paradigma, e muitas de nossas fundações e associações trazem ainda em seu bojo a única e exclusiva intenção de caridade e bondade com os menos favorecidos, o que irá se apresentar muito diverso em outros países, principalmente na Europa, que teve sua história fortemente vinculada ao associativismo.

Para denominar o campo das organizações sociais no Brasil são utilizadas as mais diversas terminologias, entre elas, Terceiro Setor, Entidades sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil, Entidades Beneficentes e Organizações Filantrópicas (OLAK; NASCIMENTO, 2006). Todavia, precisamos para fins de estudos encontrar uma definição que possibilite o entendimento do efetivo papel que elas desempenham no contexto social, econômico e político.

É fato, portanto, que suas ações almejam um comum: aquilo que a população, por mais que tenha lutado e se mobilizado, atuado em diversas áreas, de diversas formas, não conseguiu, nem do Mercado nem do Estado. A solução moderna encontrada foi a antiga “mãos à obra”; buscaram-se então alternativas a partir do próprio potencial da sociedade para suprir carências e necessidades dos grupos.

Falconer (1999), lembra que a expressão Organização Não Governamental (ONG), como conhecemos e tratamos atualmente as Organizações de interesse público, foi definitivamente incorporada, no Brasil, por ocasião da Conferência Rio-92, em função dos temas ali discutidos, que eram, relacionados ao meio ambiente, à defesa de direitos humanos e à preocupação de ordenar a participação social.

Na árdua tarefa ainda de descrever e delimitar o setor das entidades sem fins lucrativos, Koslinski (2007) expõe que o setor é visto como estrutura de oportunidade política e também como um conjunto de novos canais de participação, que devem ser definidas, primeiro a respeito de suas definições estruturais, e depois quanto a área ou forma de atuação.

No tocante às definições **estruturais**, parece haver consenso ao menos em alguns pontos. Estas organizações são: (i) autogovernadas, ou seja, possuem uma estrutura própria e (ii) pertencem à esfera privada, mesmo que algumas ONGs recebam recursos de órgãos governamentais. (KOSLINSKI, 2007, P. 111). No que diz respeito à definição **operacional**, a controvérsia parece ser um pouco menor, visto que a máxima é a de que as ONGs se engajam em ações guiadas pela melhoria da qualidade de vida e a transformação do modo de pessoas marginalizadas, ainda podem ser subdivididas em seis categorias: bem-estar, desenvolvimento, *advocacy* (supracitado e traduzido), desenvolvimento da educação, formação de redes e pesquisa

Importante salientar que pelo Código Civil brasileiro de 2002, as ONGs que aqui atuam são divididas em dois grandes grupos: Associações e Fundações. As associações subdividem-se em associações propriamente ditas, aquelas cujas as atividades estão voltadas para seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades, tais como recreativas, esportivas, culturais, artísticas, comunitárias e profissionais, as filantrópicas voltadas para a promoção de assistência social e as ONGS, aquelas comprometidas com a sociedade civil, em movimentos sociais, e com objetivos voltados a construção de autonomia, igualdade, etc. As Fundações ou são privadas com a dotação de bens de terceiros ou são Organizações Sociais, que recebem dinheiro exclusivamente do Estado e para ele desempenham uma função determinada (LANDIM, 1988)

3 PRESTAÇÃO DE CONTAS E BUSCA PELA DEFINIÇÃO DE ACCOUNTABILITY

Prestação de contas efetivas e transparentes são os desafios do milênio para todos os tipos de Organização, visto que, cada vez mais há disputa pela confiabilidade e credibilidade em qualquer que seja o nicho de atuação. Este princípio, importado das práticas de mercado caem para as Organizações do Terceiro Setor como um premissa básica a ser cumprida em busca da credibilidade face aos beneficiários.

Em todas as relações sociais ficam claras as vontades que existem de umas pessoas ou entidades sobre ou com as outras. Nas Organizações Sociais não é diferente, se um empresário aplica seu dinheiro em razão de uma demanda social, se um estudante presta serviços voluntários a este tipo de entidade por se identificar com a causa por ela defendida, isso não implica em satisfação ambos querem uma resposta a demonstração dos resultados do que foi despendido. Apresentam, entretanto, diferenças quanto às respostas pretendidas; os primeiros geralmente preocupam-se a respeito de onde foi investido seu capital, e se foi feito com eficácia; os segundos estão mais propícios a apenas querer ver e quantificar impactos causados, querem saber sua quota parte na transformação daquela realidade atingida com seu trabalho.

Talvez por décadas a fora tenha sido necessário apenas a prestação de contas formal, em vista da despesa dos gastos, deixando a contrapartida da efetividade das ações por conta de cada um que prestasse serviço. Hoje, entretanto isto não é mais possível, sabendo de sua importância o voluntário, o doador eventual de dinheiro quer saber prontamente as respostas dos administradores destas entidades.

Com esta mudança percebeu-se que quanto mais transparente a entidade maior era sua perpetuação e capacidade de transformação, outros interessados passaram a ser ouvidos, como por exemplo, os beneficiários diretos e indiretos das práticas das entidades, a fim de propiciar maior legitimidade em suas ações.

A estes, no mínimo, três interessados a teoria de *accountability* pretende responder, agregando às práticas antes meramente contábeis e regulatórias, as funções de legitimidade, confiabilidade e até *marketing*. A transparência das ações no centro das relações entidades sem fins lucrativos e sociedade.

“O conceito de *accountability* tem sido reformulado de forma a dar conta de mecanismos de controle e legitimação das ONGs” (KOSLINSKI, 2007, P.120). Uma das questões mais preocupantes às organizações do terceiro setor, para que conquistem definitivamente seus espaços é a conquista da legitimidade frente toda a sua gama de interessados, os *stakeholders*, esta que pode ser promovida através da prestação eficaz de contas. Atuando, assim com eficácia na promoção da participação popular; no âmbito de proteção dos direitos difusos e coletivos; na luta e ação pela melhoria da qualidade de vida da população carente. Para dar alcance a estas práticas, contudo, não só de números para satisfazer seus financiadores e órgãos reguladores estatais, pode ser feita a prestação de contas, mas também agindo a partir da divulgação de suas ações, publicização política de seus resultados, deixando transparecer sua ética, elaborando códigos de condutas e esclarecendo à todos seus objetivos, a transformação social que querem promover.

É pacífico e consolidado na ciência política que os mecanismos de *accountability* política e social, são ferramentas indispensáveis no aperfeiçoamento da democracia. O Terceiro Setor se coloca cada vez mais como ator protagonista do espaço público e de fato assume posições relacionadas ao poder estatal e às políticas públicas. Existem e funcionam, no entanto com uma lógica diversa da representação por delegação, ou pela lógica da afiliação tradicionais no sistema político (LANDIM, 2007). Para uma atuação consistente neste sentido, colocam-se questões específicas de responsabilização e do controle: os que financiam suas ações não são seus beneficiários e nestas entidades a busca legitimização

também deve ser preocupação central, visto que elas não são criadas por algum ato de autorização institucional. É possível criar uma ONG pelo simples registro.

Face ao crescimento da visibilidade das ações das ONGs, cresce também uma visão crítica sobre elas, por vezes gerando desconfiança. Lloyd e Las Casas (2005) ressaltam a necessidade de auto-regulamentação destas Organizações, pois há uma grande pressão social para que sejam dadas respostas por parte delas. É preciso provar que elas estão tendo um impacto positivo no seu ambiente e correspondendo ao almejado pela população que as delegou poderes. Devem ser capazes, portanto de demonstrar transparência. (LLOYD; LAS CASAS, 2005).

4 FERRAMENTAS DE ACCOUNTABILITY

Quando uma instituição se propõe a prestar contas de maneira transparente e eficiente para seus diversos atores, ou mesmo para um deles, se depara com a falta de exemplos e incentivos no setor, e com os diversos parceiros que a reclama, esperam e querem compreendê-la. Chega-se então a máxima de que as prestações de contas dificilmente poderão ser padronizadas em uma única modalidade, para doadores, membros, governos e beneficiários, a menos que seja todos um único grupo.

Internacionalmente vem sendo muito discutida a limitação da falta das respostas específicas para cada grupo de interessados. Uma das conclusões dessa discussão é que deve haver diferentes maneiras de propiciar transparência das atividades organizacionais e clareza na interpretação da prestação de contas das ONGs, que devem ser adequadas segundo as necessidades e possibilidades dos atores que às reclamam, devem ocorrer, portanto, a partir de diferentes mecanismos.

Jordam (2007), em publicação da *Global Public Policy Institute (GPPI)*, aponta duas categorias que devem ser atendidas com a prestação de contas das ONGs. Primeiramente, destacam-se aos atores que pedem, requerem formalmente, exigem prestação de contas, com mecanismos coercitivos - geralmente grandes financiadores, parceiros e doadores, além do governo quando é ele o financiador, no caso das Organizações Sociais brasileiras, por exemplo. Também existem os que não exigem, mas lhes é devido ideologicamente, pois se admite que são eles, quem estão na base da organização e propiciam o fortalecimento delas - doadores eventuais, voluntários, os beneficiários, a comunidade atingida e até a sociedade em geral, por se tratar de serviço de caráter também público. Os primeiros observam a efetividade da aplicação dos recursos e suas formas, já os segundos, as populações atingidas, doadores eventuais e voluntários, possibilitam a legitimação da Organização, aumentam o grau de confiabilidade e permitem o incremento de seu marketing e comunicação com o público (JORDAM, 2007).

Algo transparente é aquilo que podemos compreender com o simples olhar, mesmo que não metucioso. Então seria um contrário ao conceito de transparência que alguém tivesse que perguntar, questionar para saber o que acontece dentro da entidade. Transparência deve ser característica inerente e divulgada “aos quatro ventos” para uma organização que pretende ter finalidade pública e atuar no setor (KEYSTONE REPORTING, 2006).

Entende-se também, a partir da publicação de Jordam (2007), que não há perguntas endereçadas às organizações, além daquelas fomentadas pela desconfiança, disputa política, ou controle jurídico. Há um desprazer, portanto em respondê-las, enquanto que para efetiva *accountability* e transparência deve haver prazer na prestação de contas, nas respostas esta não deve ser mais vista, como exclusivamente uma ferramenta burocrática coercitiva. Aqui devemos construir uma nova visão de não deve haver respostas depois de elaboradas as perguntas, mas sim antes delas surgirem, porque as dúvidas a respeito da organização já pode ser um indicativo de falha ou na legitimidade, o que seria grave e prejudicial ou na simples comunicação, que prontamente deve ser corrigida.

Deve-se construir, instigar a vontade de cada organização em buscar mecanismos elaborá-la, de modo a contribuir para o seu próprio desenvolvimento. Ela não precisa ser exclusivamente técnica e profissional, mas pode também contar com a colaboração de diversos membros, em variados níveis hierárquicos e inclusive com os beneficiários, que fazendo parte destas decisões se sentem ainda mais estimulados a lutar por seus ideais.

Jordam explicita também a possibilidade de aprendizado por parte da instituição com a prestação de contas, identificando pontos fortes e fracos, espaços passíveis de melhorias e aproximação com seus parceiros. As organizações deste tipo devem ser habilidosas com as críticas e utilizá-las como maneira de crescimento. Tornando públicas as decisões internas mostra-se a todos um alto grau de responsabilidade (JORDAM, 2007).

Landim (2007) diferencia a prestação de contas da transparência forçada, aquela que vem dos financiadores, conselhos diretores, governo etc.. Esses atores fazem o controle da entidade “de cima”, enquanto outros como os beneficiários, funcionários e parceiros (aqui tido como os pares, que atuam em relação horizontal) fazem um controle “de baixo” e são capazes de responsabilizá-las e legitimá-las.

Ainda voltando para as propostas de Landim (2007), marcam-se debilidades de diversas naturezas nessas possibilidades de controle e cobrança. Primeiro aquela transparência feita para dentro da entidade, porque os seus membros não são os beneficiários, ou os afetados diretos pelas ações dela e os conselhos diretores são freqüentemente ausentes, ou excessivamente cúmplices da entidade que avaliam.

Outro controle ocorre através da reputação, este mais eficaz e que só agora começa a ser estudado e colocado em prática, principalmente nas ONGs profissionais, é o que acontece através de pares e de redes, visto que a reputação de uma entidade é um elemento de peso par legitimação das suas práticas e pode ser objeto de barganha, na existência e desenvolvimento delas. Não é à toa que o jogo acusatório da mídia vem sendo manipulado em casos conflituosos, como assistido na ocorrência das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Outro entendimento é possível quanto às modalidades diferentes de prestação de contas. Koslinski (2007) classificam-nas como funcionais: relativas aos relatórios financeiros, uso de recursos, eficiência, lisura; e estratégicas, relacionadas com seu impacto e sua performance, em médio prazo na comunidade, a *accountability* de desempenho.

Lloyd e Las Casas (2005) apontam quatro ambientes distintos onde a *accountability* é necessária, e deve ser elaborada pela organização, nesta proposta cada tópico indica um aumento no grau de dificuldade, para que seja implementado com efetivo impacto:

a. Aos financiadores: mantenedores da entidade, quase sempre estabelecidos os mecanismos já nas obrigações contratuais;

b. Ao governo: através da própria legislação regulatória do setor, de conhecimento prévio da organização.

c. Aos doadores eventuais e voluntários: são eles que cotidianamente colocam em prática as atividades fim da entidade, empenhando dinheiro e tempo pela causa, mas por vezes podem não compreender as técnicas contábeis e jurídicas aplicadas para prestar contas aos dois primeiros *stakeholders*, é necessário aqui, que se busque outra ferramenta.

d. Aos beneficiários: que são os demandantes das tarefas executadas, a causa de existir de uma organização e devem sentir-se parte dela, não meros objetos, portanto devem estar hábeis a participar dos procedimentos organizacionais.

Para uma prestação de contas eficaz, ainda cabe pontuar o tratamento equitativo, promovendo o mesmo grau de importância entre todos os interessados, sejam as organizações pares, os parceiros, os financiadores, os doadores, os governos, os membros e a comunidade, valorizando cada um por suas ações e comprometendo todos com os sucessos ou possíveis fracassos da entidade, mantendo sua legitimidade, eficiência e boa reputação. (LLOYD; LAS CASAS, 2005).

A primeira parte de prestação de contas é tranquilamente encontrada nas Organizações. Ela é pautada nos manuais de contabilidade (muito utilizados para prática em administração de empresas) e prevê a clareza dos números, permite então para aqueles interessados, o acompanhamento da saúde financeira de uma instituição. Quando, entretanto partimos para a possibilidade da elaboração da parte política, de efetividade dos gastos, de maneira que todos os *stakeholders* possam compreender, começam as dificuldades, que não é o não reconhecimento da importância do assunto, nem mesmo falta de vontade, mas é dado à complexidade dos procedimentos e da coleta de dados a ser realizadas, à falta bibliografias consolidadas sobre o assunto e falta qualificação profissional para que sejam feitas e aplicadas

Estes mesmos autores (LLOYD; LAS CASAS, 2005) sugerem em seu artigo, a auto-regulação com a elaboração de códigos de ética e conduta, como mecanismo para a *accountability*. O que vem a colaborar com o entendimento de Jordam (2007) que pressupõe que conhecendo a entidade, apropriando-se dos ideais dela é muito mais simples criar mecanismos para seu controle e desenvolvimento, cria-se também defesa, argumentos contra as críticas que serão postas, não as deixando esmorecer nas situações mais adversas. Devem articular seus valores com suas ações, construir uma missão e uma visão condizentes com suas práticas e torná-las comuns entre todos os níveis hierárquicos.

Este código, para que efetivo fosse, deveria ser ratificado por seus parceiros, financiadores e membros, criando então uma seleção de quem a entidade se aproximariam, e firmariam convênios e parcerias, estas ações seriam revertidas à organização como boa reputação e excelente credibilidade junto aos seus beneficiários. Torna visível ao social suas condutas e preferências, deixando claro o grau de sua importância seu papel de cada parceiro dentro da entidade.

Para os membros da organização a elaboração deste código propicia uma maior governança interna, uma melhor gestão financeira e clareza sobre leis e regulamentos

externos. Para Jordam (2007) toda organização deve ter clareza e apresentar em seu código ética e conduta uma boa comunicação, deixar claro qual é seu público atendido, quem são ou poderão ser seus atores e parceiros, assim como a mudança que gostariam de ver no mundo.

Entre os pontos fracos desta iniciativa Lloyd e Las Casas (2005) alertam para a falta de mecanismos coercitivos e de sanção como desligamento ou suspensão da parceria, para fazer com que seus “sócios” cumpram o que ratificaram, no momento em que assinaram e assim assumiram os compromissos ali dispostos.

Os mecanismos de controle inseridos nas organizações com fins de gerar transparência, devem ser então capazes de responsabilizar os membros das organizações pelos seus atos (CAMPOS, 1990). Não podem deixar que falte legitimidade aos seus atores, pois assim reproduziriam os erros crassos propostos na administração do setor estatal.

A *accountability* entendida face todos os seus interessados, só é possível através da vontade dos membros das entidades e de um modelo democrático de pensamento e de agir, tanto na esfera governamental, como nas ações praticadas pelas entidades sem fins lucrativos. O proposta apresentada – a da prática de *accountability* - é ampla e engloba, inclusive, o conceito de controle popular dos órgãos representativos da sociedade. Aquele que começa com o voto e vai até a regulação pela transparência de atos e contas dos políticos e das instituições, podendo sofrer sanções constitucionais como a suspensão dos direitos políticos e a perda do mandato.

5 Conclusão

Durante os últimos anos, a mídia brasileira tem veiculado muitas notícias, nem sempre boas, sobre as Organizações Sem Fins Lucrativos. Entretanto, se por um lado tem sido dado um foco especial sobre iniciativas positivas de prestações de serviços, de defesa de causas e direitos diversos, de proposição e controle de políticas públicas, ou de experiências sociais inovadoras envolvendo as ONGs, ao mesmo tempo foram veiculadas notícias com acentuado foco sobre as “questões relacionadas à sua legitimidade (ou a falta dela) e, especificamente, aos temas da (falta de) transparência e da prestação de contas, provocadas por alguns “escândalos” de desvios de recursos e de finalidades públicas através de organizações sem fins lucrativos”(LANDIM, 2007, p.4).

Acontecimentos como estes geram marcas e imagens negativas, assim como desconfiança em relação ao setor, dificultando sua legitimação e conquista do seu espaço perante a sociedade civil, entre o Estado e o mercado: “algo cada vez mais nebuloso é identificado como ONG” (LANDIM, 2007, p. 4)

A questão da transparência na prestação de contas torna-se um elemento relevante para criar distinções éticas e políticas nesse cenário, possibilitando o reconhecimento dos papéis sociais, políticos e econômicos, ocupados por um conjunto determinado de organizações. Todavia, as brechas no marco regulamentar e no regime de prestação de contas das ONGs e do setor público facilitam a exploração de vulnerabilidades para fins de disputa política e corrompem os reais enfoques do setor. Contribuem para esta falta de credibilidade nas organizações, os instrumentos e ferramentas utilizadas para este controle e regulação. Quanto menos eficientes os instrumentos e mais débeis os mecanismos, para sua

transparência e prestação de contas, e quanto mais for débil também o debate público sobre essa temática, mais a corrupção destas organizações serão institucionalizadas no país (LANDIM, 2007).

Vale observar, finalmente, trazendo ainda argumentos citados por Landim (2007), que a acentuada partidarização desses processos, torna-se prejudicial para a legitimidade dessas organizações. Como lembra Campos (1990), a legitimidade do poder delegado, ou do poder público não estatal, precisa ser assegurada pelo exercício ativo da cidadania que se dá inicialmente pela opinião pública bem formada e informada. Quanto mais madura a sociedade mais ela exigirá inovações para o campo da *accountability*. Caso contrário, a atuação de determinadas ONGs, revelará a tradição de relação autoritária e controladora do Estado com relação à sociedade civil, que parece, então impor suas marcas aqui, gerando reações e desconfianças.

A divulgação, adaptação e análise das ferramentas para *accountability*, fomentarão a utilização delas, fazendo com que a legitimidade esperada por uma instituição que se denomina: Utilidade Pública, Interesse Público ou Social... E goza de privilégios em virtude disto.

No cenário mundial é certa a participação cada vez maior de instituições deste tipo em defesa dos direitos difusos e de cidadania, que cada vez mais devem estar providos de técnica sem com isso perder de vista no horizonte seus ideais, estes que os servem como legitimidade de base.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Civil** de 2002. 2. ed. São Paulo. Saraiva, 2004.

CASAS, Lucy de Las; LLOYD, Robert. **NGO self-regulation: enforcing and balancing accountability**. Disponível em: <www.ngoregnet.org>. Acesso em: 21 abr. 2008.

CAMPOS, Ana Maria. **Accountability: quando poderemos traduzi-la para o Português?** Revista de Administração Pública. Vol. 24. N. 2, p. 30-50. fev/abr. 1990.

FALCONER, Andrés Pablo. **A promessa do terceiro setor: um estudo sobre a construção do papel das organizações sem fins lucrativos e do seu campo de gestão**. 1999. 1 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Faculdade de Economia Administração E Contabilidade, USP, São Paulo, 1999.

GOYOS JÚNIOR, Durval de Noronha. **Legal Dictionary: English-Portuguese**. São Paulo: Observador Legal, 1992.

JORDAN, Lisa. Mechanisms for NGO Accountability. **Gppi Research Paper Series**, Berlin, n.p.1-20. Disponível em: <www.globalpublicpolicy.net>. Acesso em: 15 abr. 2008.

KEYSTONE. ACCOUNTABILITY FOR SOCIAL CHANGE. **The Keystone Method**. Disponível em: <www.keystonereporting.org>. Acesso em: 25 abr. 2008.

KEYSTONE. ACCOUNTABILITY FOR SOCIAL CHANGE. **The Keystone Public Reporting Framework**. Disponível em: <www.keystonereporting.org>. Acesso em: 25 abr. 2008.

KOSLINSKI, Mariane Campelo. **Um estudo sobre ONGs e suas relações de Accountability**. 2007. 1 v. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Departamento de Sociologia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

LANDIM, Leilah. **A Serviço do Movimento Popular: As Organizações Não governamentais**. Rio de Janeiro: Iser, 1988.

LANDIM, Leilah; CARVALHO, Luiz Antônio de (Org.). **Projeto Transparência e Prestação de Contas da Sociedade Civil na América Latina**. Disponível em: <www.rits.org.br>. Acesso em: 20 abr. 2008.

MELHORAMENTOS. **Dicionário Prático Michaelis**. São Paulo, 2007.

OLAK, Paulo Arnaldo; NASCIMENTO, Diogo Toledo Do. **Contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos**: Terceiro Setor. São Paulo: Atlas, 2006.

REGULATING Civil Society: The Philippine Council For NGO Certification Disponível em: <[http:// faculty.maxwell.syr.edu/sjlux](http://faculty.maxwell.syr.edu/sjlux)>. Acesso em: 20 abr. 2008.